



LEI MUNICIPAL 2230/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.022/2020 QUE CRIOU O 'PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.022/2020 que criou o “**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – PAS**”, destinado aos servidores públicos em atividade do Município de Echaporã.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º, § 1º e § 5º, da Lei Municipal nº 2.022/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criado o “Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal” (PAS), destinado aos servidores públicos efetivos ativos, inativos, pensionistas, ocupantes de cargo em comissão exceto agentes políticos, ocupantes de emprego público, além dos contratados por processo seletivo e conselheiros tutelares enquanto possuírem vínculo.

§ 1º O valor do vale-alimentação será de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, podendo ser reajustado a cada 12 (doze) meses, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

.....
§ 5º Até o dia 31 de dezembro de cada exercício, o Poder Legislativo, através de Ato da Mesa, e o Poder Executivo, através de Decreto, poderão conceder aos servidores públicos efetivos ativos, ocupantes de cargo em comissão exceto agentes políticos, ocupantes de emprego público e conselheiros tutelares enquanto possuírem vínculo, um auxílio-alimentação extraordinário, em parcela única e irrepetível, a ser concedido conjuntamente com o vale-alimentação do respectivo mês, cujo valor não poderá



ultrapassar aquele definido no § 1º, do art. 1º desta Lei, observadas as condições e possibilidades orçamentário-financeiras de cada Órgão e em cada ano.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.114/2022 e a Lei Municipal nº 2.193/2023.

Echaporã/SP, 20 de fevereiro de 2024.


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo